



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD02 /76.

Organiza o Serviço Médico

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a preceituação do artigo 15, item XIV do Estatuto da Fundação (decreto nº 69.370 de 18.10.71);

Considerando as disposições da Resolução nº 24/71, que cria o cargo de nível 10 - Médico;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica organizado o Serviço Médico da Universidade, subordinado à Administração Superior.

§ 1º - São lotados neste órgão os médicos contratados pela Fundação Universidade.

§ 2º - No Serviço Médico haverá a função de Médico Chefe, que fará jus à gratificação de 30% sobre os seus salários, designado por ato da Reitoria.

Artigo 2º - É criado um cargo de Secretário do Serviço Médico, símbolo 5-C, a ser preenchido em contrato regido pelas leis trabalhistas, para dedicação em 8 horas por dia.

Artigo 3º - A Reitoria procederá através de atos próprios à regulamentação do Serviço Médico.

Sala das Sessões, do Conselho Diretor
em Cuiabá, 11 de fevereiro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES

- PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORLEDO

- VICE-PRESIDENTE

Bento Machado Lobo
BENTO MACHADO LOBO

- MEMBRO


João Celestino Cardoso Neto
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO


- MEMBRO




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Sala das Sessões, do Conselho Diretor em
Cuiabá, 11 de fevereiro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO